



ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Comissão Permanente de Licitação	4
Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito	6
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	9
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	10
Secretaria Municipal de Saúde	10



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 1.244/2025

Decreto n.º 1.244/2025 Paraíso do Tocantins/TO 14 de março de 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, inciso II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

DECRETA:

Art. 1º. **Exonerar**, a pedidodo cargo efetivo de Professor Nível Superior, **SUELLEN ALVES ARAÚJO**, a partir de 14 de março de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos quatorze (14) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SORES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.242/2025

Decreto n.º 1.242/2025 Paraíso do Tocantins/TO, 14 de março de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de indenização de transporte ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, inciso II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, e tendo em vista o disposto no art. 61 e 62 da Lei nº 1.634, de 10 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 1.241 de 14 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder-se-á indenização de transporte no valor de 681,33 UFIP (Seiscentos e oitenta e um e trinta e três

Unidades Fiscais de Paraíso do Tocantins). ao servidor KILMES DAIHAN ALVES MAIA FORTALEZA, ocupante do cargo de Subsecretário de Infraestrutura, que atua efetivamente nas funções próprias do cargo, que realiza despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa.

§ 1º Para efeito de concessão da indenização de transporte, meio próprio de locomoção representa a utilização de veículo automotor particular empregado à conta e risco do servidor, não fornecido pela administração e não disponível à população em geral.

§ 2º A indenização de transporte não será devida cumulativamente com passagens, auxílio-transporte ou qualquer outra vantagem paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

§ 3º É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este Decreto aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão.

Art. 2º - A indenização de transporte será devida mensalmente no valor de 681,33 UFIP (Seiscentos e oitenta e um e trinta e três Unidades Fiscais de Paraíso do Tocantins).

Art. 3º - Somente fará jus à indenização de transporte o servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições do respectivo cargo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 1.236/2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, aos quatorze (14) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SORES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.241/2025

Decreto n.º 1.241/2025 Paraíso do Tocantins/TO, 14 de março de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de indenização de transporte aos servidores públicos da Administração do Poder Execu-



tivo do Município de Paraíso do Tocantins, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, inciso II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, e tendo em vista o disposto no art. 61 e 62 da Lei nº 1.634, de 10 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que, por opção, e condicionada ao interesse da administração, realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerente às atribuições próprias do cargo que ocupa, efetivo ou comissionado.

§ 1º Para efeito de concessão da indenização de transporte, meio próprio de locomoção representa a utilização de veículo automotor particular empregado à conta e risco do servidor, não fornecido pela administração e não disponível à população em geral.

§ 2º A indenização de transporte não será devida cumulativamente com passagens, auxílio-transporte ou qualquer outra vantagem paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

§ 3º É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este Decreto aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão.

Art. 2º - A indenização de transporte será devida mensalmente no valor de 681,33 UFIP (Seiscentos e oitenta e um e trinta e três Unidades Fiscais de Paraíso do Tocantins).

Art. 3º - Somente fará jus à indenização de transporte o servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições do respectivo cargo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, aos quatorze (14) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SORES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 041/2024

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2025 na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, localizada na Avenida Transbrasiliana nº. 335 – CEP: 77.600-000 em Paraíso/TO, através Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Gestora **Thais Helena Lima Andrade**, inscrita no CPF nº 120.750.577-55 e portadora da CI-RG nº 1.354.840 SSP/TO e o Pregoeiro, **Sr. Erick Antonio Santos Lima**, inscrito no CPF nº 965.417.171-68, e portador da CI- RG nº 341104 SEJSP/TO, em conformidade com os resultados do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2024, PROCESSO nº 24082/2024**, devidamente adjudicado e homologado **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 861 de 2024, Lei complementar nº 033 de 14 de Junho de 2011 (Lei Geral Municipal), Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 11.462/2023, **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – LUZ DO SOL**, tendo os preços sido ofertados pela licitante, cuja proposta de preços foi classificada como segue:

EMPRESA: ISAQUE SOARES CAVALCANTE FILHO

CNPJ: 17.406.383/0001-03



ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO Nº 233, SETOR BELA VISTA- CEP: 77600000 - UF: TO - Município: Paraíso do Tocantins

TELEFONE: (63) 9 9246-2255

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V.MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$) PERÍODO (12 MESES)
1.1 01	01	SVÇ	Prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento com a finalidade de atender a necessidade do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Luz do Sol. Sendo o modelo necessário para a prestação pretendida:veículo automotor novo/usado com lotação mínima de 07 (sete) passageiros, ano modelo não superior a 15 anos; ar condicionado; tipo KOMBI/VAN; com disponibilidade para permanecer no Abrigo Institucional 24 horas por dia; com 01 (um) motorista disponível no período das 06h00min às 18h00min (devidamente habilitado) incluindo feriados e finais de semana. Pelo período de 12 meses.	R\$ 6.728,00	R\$ 80.736,00

TOTAL GERAL: R\$ 80.736,00 (Oitenta mil setecentos e trinta e seis reais).

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Condições para Contratação

a) O(s) licitante(s) vencedor(es) e registrado(s), quando convocado(s), terá(o) o prazo de até de 02 (dois) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

1.3. Condições de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, subsequentes à data de recebimento da nota Fiscal/Fatura;
- b) O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

1.4. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante legal, juntamente com a Gestora do Gabinete do Prefeito e o **Gerenciador(a) da ata**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Erick Antonio Santos Lima

Pregoeiro



Thais Helena Lima Andrade

Secretaria Municipal de Assistência Social

Isaque Soares Cavalcante Filho

CNPJ: 17.406.383/0001-03

**AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

PROCESSO Nº 623/2023

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2023

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-
ZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABEAMEN-
TO DE REDE LÓGICA PARA FORNECIMENTO DE IN-
TERNET, VISANDO ATENDER O PAÇO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**

SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO Nº 059/2025

Tendo em vista determinação do Gestor do órgão contra-
tante, determinamos o cancelamento do procedimento lici-
tatório, bem como a devolução dos presentes autos ao De-
partamento de origem, para arquivamento.

Paraíso do Tocantins, 18 de março de 2025.

Cristina Sardinha Wanderley

Secretária de Licitações e Compras Públicas

SECRETARIA GERAL DO GABINETE DO PREFEITO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2025

Declaro como dispensável a licitação do processo nº
28365/2025, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art.
75, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº
28/2025, a favor da empresa **MATHEUS ROBSON RO-
DRIGUES FONSECA COMERCIO - ME**, CNPJ:
35.251.825/0001-63, no valor de R\$: 11.940,00 (onze mil
novecentos e quarenta reais), referente a contratação de
empresa especializada em fornecimento de chip com inter-
net móvel, para atender as necessidades da Secretaria Ge-
ral do Gabinete do Prefeito de Paraíso do Tocantins, tudo
em conformidade com os documentos que instruem este
Processo n.º 28365/2025.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº.
14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratifi-
cação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 13 de março de 2025.

Ubiratan Carvalho

Secretário Geral do Gabinete do Prefeito

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
11/2025**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexi-
gibilidade do processo nº 31105/2025, com fundamento no
art. 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídi-
co Favorável nº 75/2025 a favor da Empresa **CENTRO DE
DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLES-
CENTE GLORIA DE IVONE**, CNPJ: 08.941.567/0001-74,
no valor de **R\$: 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), re-
ferente a inscrição de 03 servidores do conselho tutelar em
curso: Atribuições do Conselho Tutelar, através da Secre-
taria Geral do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal
de Paraíso do Tocantins, tudo em conformidade com os do-
cumentos que instruem este Processo n.º 311057/2025

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº.
14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratifi-
cação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 18 de fevereiro de 2025.

UBIRATAN CARVALHO

Secretário Geral do Gabinete do Prefeito

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
12/2025**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexi-
gibilidade do processo nº 31074/2025, com fundamento



no art. 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Referencial Técnico Jurídico a favor da Empresa **OCCUR COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI ME**, CNPJ: 13.306.192/0001-00, no valor de R\$: 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), referente a publicação no jornal Surgiu, através da Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 31074/2025

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 18 de fevereiro de 2025.

UBIRATAN CARVALHO

Secretário Geral do Gabinete do Prefeito

PORTARIA/FISC/ N.º 005/2025

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O Senhor **UBIRATAN CARVALHO** – SECRETÁRIO GERAL DO GABINETE DO PREFEITO, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

Art. 1º- Designar o servidor **GUILHERME EUZÉBIO BASTISTA**, lotado na Secretaria Geral do gabinete do Prefeito, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 20678/2024, referente a contratação de empresa especializada no transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, através da secretaria Geral do Gabinete do Prefeito, em favor do **FRANCISCA ISMENIA OLIVEIRA SILVA** inscrito no CNPJ nº: 44.565.116/0001-43 no valor estimado de R\$: 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **JOÃO AUGUSTO DA SILVA GOMES**, como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

UBIRATAN CARVALHO

Secretário Geral do Gabinete do Prefeito

PORTARIA/FISC/ N.º 006/2025

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O Senhor **UBIRATAN CARVALHO** – SECRETÁRIO GERAL DO GABINETE DO PREFEITO, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

Art. 1º- Designar o servidor **GUILHERME EUZÉBIO BASTISTA**, lotado na Secretaria Geral do gabinete do Prefeito, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 31714/2025, referente a Convênio e sessão de uso de um caminhão, através da secretaria Geral do Gabinete do Prefeito, em favor do **INSTITUTO SOCIOCULTURAL MULADEIROS** inscrito no CNPJ nº: 15.339.999/0001-75 no valor estimado de R\$: 300.00,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **JOÃO AUGUSTO DA SILVA GOMES**, como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

UBIRATAN CARVALHO

Secretário Geral do Gabinete do Prefeito

PORTARIA/FISC/ N.º 007/2025

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.



O Senhor **UBIRATAN CARVALHO** – SECRETÁRIO GERAL DO GABINETE DO PREFEITO, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

Art. 1º- Designar o servidor **GUILHERME EUZÉBIO BASTISTA**, lotado na Secretaria Geral do gabinete do Prefeito, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 31105/2025, referente a realização de curso de formação sobre atribuições do Conselho Tutelar, em favor do **CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLORIA DE IVONE**, inscrito no CNPJ nº: 08.941.567/0001-74 no valor estimado de R\$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **JOÃO AUGUSTO DA SILVA GOMES**, como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

UBIRATAN CARVALHO

Secretário Geral do Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DO GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO: 20678/2024

CONTRATADA: FRANCISCA ISMENIA OLIVEIRA SILVA

CNPJ: 44.565.116/0001-43

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o Pregão Eletrônico (SRP) nº 029/2024 para contratação de **Prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros por um período de 12 (doze) meses, sob regime de fretamento, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito. O veículo necessário é uma VAN**

com no máximo 05 (cinco) anos de uso, que ocupe no mínimo de 10 (dez) a 20 (vinte) pessoas, com motorista que tenha no mínimo 05 (cinco) anos de experiência habilitado na categoria D, quilometragem livre e ar-condicionado, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e órgãos vinculados, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência do Processo nº 20678/2024 para o Pregão Eletrônico (SRP) nº 029/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e/ou 107, da Lei 14.133/2021.

VALOR: O valor total deste instrumento está estimado em R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), considerando-se o valor unitário, em conformidade com o pregão eletrônico nº 20678/2024, e a quantidade aqui adquirida

BASE LEGAL: O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 029/2024, tipo menor preço por item, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal, Decreto Municipal nº 861/2024, Decreto Municipal nº 1.115/2024., relativo ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 029/2024, do tipo Menor Preço por Item, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

FUNCIONAL: 04.122.0032.2090 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 150000000

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 28/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DO GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: ORLANDO MOREIRA MACIEL

CNPJ nº 40.376.001/0001-50

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses, em conformidade com o artigo 57, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,



com suas alterações posteriores, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na prestação de serviços em caráter excepcional, nos termos da justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 723/2023.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original por mais **03 (três) meses**.

VALOR: Em decorrência do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 13.766,46 (treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)** em 3 (três) parcelas mensais de **R\$ 4.588,82 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2023, assinado aos 06 de novembro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 010/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o artigo 57 §4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com previsão na Cláusulas Sexta do contrato original e do Edital Pregão Presencial (SRP) nº 010/2023, Justificativa do órgão e Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 723/2023.

PROCESSO: 723/2023

FUNCIONAL: 04.122.0032.2090 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 1500000

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 28/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DO GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: JOAO MOREIRA MARQUES - MEI

CNPJ Nº 17.548.067/0001-68

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como a **prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses, em conformidade com o artigo 57, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de ju-**

nho de 1993, com suas alterações posteriores, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na prestação de serviços em caráter excepcional, nos termos da justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 723/2023.

VIGÊNCIA: O presente 2º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original por mais **03 (três) meses**.

VALOR: Em decorrência do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** em 3 (três) parcelas mensais de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2023, assinado aos 06 de novembro de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 010/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o artigo 57 §4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com previsão na Cláusulas Sexta do contrato original e do Edital Pregão Presencial (SRP) nº 010/2023, Justificativa do órgão e Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 723/2023.

PROCESSO: 723/2023

FUNCIONAL: 04.122.0032.2090 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 1500000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA DE CONTRATO Nº 006/2025

PORTARIA SESPO Nº 006/2025.

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O Senhor OSMARIVAN MOREIRA DE SOUZA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,



Resolve: Art. 1°- Designar o servidor **GUDSTEN BISPO SILVA SANTOS** matrícula nº 1138376, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 27575/2025, referente contratação de empresa especializada no ramo de provimento de acesso à internet fibra óptica e telefonia inclusa, em favor de **MARCOS V. F. DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: 11.406.967/0001-94, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2° - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **EDVALDO FONSECA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 24511, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude como Fiscal Suplente.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Paraíso do Tocantins/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 27414/2025, com fundamento do Art. 75, inciso IX, da Lei nº. 14.133/21, a favor da **SECRETARIA DA FAZENDA**, CNPJ nº 25.043.514/0001-55, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao pagamento das Obrigações Tributárias e Contributivas de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE. Destinadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente o ano de 2025. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 27414/2025.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 04 de fevereiro de 2025.

Wagner Marinho de Medeiros

Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ JOVENS DE VALOR

CNPJ Nº 03.110.305/0001-44

OBJETO: cooperação financeira da CONCEDENTE a CONVENENTE, para repasse no valor de R\$ 103.260,00 (cento e três mil, duzentos e sessenta reais) destinada a **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ JOVENS DE VALOR**, para parceria a fim de recepção de animais de grande porte (equinos e bovinos) apreendidos em vias públicas, praças, lotes e canteiros, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, Termo de Referência, com a Justificativa do órgão e Solicitação do convênio com autorização das autoridades competentes, anexos ao Processo 29637/2025.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 103.260,00 (cento e três mil, duzentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: O presente Convênio será regido em todas as suas fases pelas disposições estabelecidas pela Legislação aplicável, em especial pelo Decreto Municipal nº 858/2024 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com suas alterações posteriores.

PROCESSO: 29637/2025

Funcional: 18.541.0020.2275 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte: 150000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO TOCANTINS



REAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da **Comissão Especial de Seleção**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** nº 001/2025, que visa selecionar **empresa especializada no âmbito do Município de Paraíso do Tocantins /TO**, interessadas na **celebração de contratação de serviços gerencial e assistencial com prestação de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Paraíso do Tocantins, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo em Unidade de Pronto Atendimento – UPA, tempo integral (24h/dia), dispondo o interessado de estrutura física e Recursos Humanos adequados na sede do Município de Paraíso do Tocantins, para atender junto a Rede municipal de Saúde.** Início do credenciamento: 20/03/2025 as 08h00 através da internet, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Paraíso do Tocantins – TO, 18 de Março de 2025.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Mar 18 22:30:40 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)